

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVLACQUA MATIAS MARCAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2ª TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AGUIAR – PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADAS e VENCEDORAS a empresa RIBEIRO – APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 25.040.889/0001-61, considerada vencedora com o valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), a empresa XAVIER AFREU DE ASSIS, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, considerada vencedora com o valor de R\$ 87.564,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) e a empresa AJ ALVES DIAS –ME, cadastrada no CNPJ nº

38.320.250/0001-81, considerada vencedora com o valor de R\$ 1.248.910,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e dez reais)

Aguiar - PB, 02 de Agosto de 2024.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:01D776DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2024**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2024, com o seu objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA e VENCEDORA a empresa JOZENILTON NOBRE NUNES – ME, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48, considerada vencedora com valor de R\$ 149.882,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Aguiar - PB, 02 de Agosto de 2024.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:6D583414****ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÁ****LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00012/2024**

**DECRETO Nº PE 00012/2024** O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Cnpj:07.766.048/0002-35 Item(s): 62 - 64 - 84 - 87. Valor: R\$ 288.850,53 Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. Cnpj: 45.329.312/0001-81 Item(s): 95. Valor: R\$ 4.620,00 Empresa: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA.Cnpj:32.850.995/0001-76 Item(s): 51. Valor: R\$ 3.000,00.Empresa; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Cnpj: 40.223.106/0001-79 Item(s): 57 - 58 - 94. Valor: R\$ 2.798,60 Empresa: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA. Cnpj: 26.995.037/0001-90 Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 52 - 54 - 61 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 88 - 89 - 90 - 96 - 102. Valor: R\$ 112.333,00 Empresa: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA. Cnpj:31.070.939/0001-56 Item(s): 53 - 83 - 103. Valor: R\$ 20.723,36 Empresa: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA. Cnpj: 49.329.140/0001-05 Item(s): 7 - 25 - 27 - 40 - 49 - 72. Valor: R\$ 34.275,70 Empresa: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA. 41.010.343/0001-14 Item(s): 2 - 19 - 85 - 86 - 91 - 92 - 93. Valor: R\$ 35.467,32 Empresa: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA. Cnpj: 51.853.770/0001-18 Item(s): 12 - 24 - 41 - 73. Valor: R\$ 61.468,91 Empresa: J & K COMERCIAL LTDA. Cnpj: 04.338.231/0001-60 Item(s): 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 56 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 97 - 98 - 99 - 100. Valor: R\$ 13.248,00 Empresa: JUMES ELETRO LTDA. Cnpj: 19.225.144/0001-74 Item(s): 55. Valor: R\$ 4.499,90 Empresa: L DE A B DANTAS. Cnpj: 42.726.388/0001-52 Item(s): 26 - 47 - 48 - 50. Valor: R\$ 10.785,70 Empresa: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Cnpj: 37.247.494/0001-13 Item(s): 46 - 65. Valor: R\$ 2.150,00 Empresa: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP. Cnpj: 21.972.444/0001-69 Item(s): 20 - 21 - 22. Valor: R\$ 192.520,00 Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA. Cnpj: 06.049.744/0001-87 Item(s): 59 - 60. Valor: R\$ 23.046,00. **Valor Total: R\$ 809.787,02**

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2024

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:0EC75940**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

**DECRETO Nº PE 00012/2024-010** PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. Cnpj:07.766.048/0002-35 Item(s): 62 - 64 - 84 - 87. Valor: R\$ 288.850,53 Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. Cnpj: 45.329.312/0001-81 Item(s): 95. Valor: R\$ 4.620,00 Empresa: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA.Cnpj:32.850.995/0001-76 Item(s): 51. Valor: R\$ 3.000,00.Empresa; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Cnpj: 40.223.106/0001-79 Item(s): 57 - 58 - 94. Valor: R\$ 2.798,60 Empresa: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA. Cnpj: 26.995.037/0001-90 Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 52 - 54 - 61 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 88 - 89 - 90 - 96 - 102. Valor: R\$ 112.333,00 Empresa: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA. Cnpj:31.070.939/0001-56 Item(s): 53 - 83 - 103. Valor: R\$ 20.723,36

Empresa: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA. Cnpj: 49.329.140/0001-05 Item(s): 7 - 25 - 27 - 40 - 49 - 72. Valor: R\$ 34.275,70 Empresa: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA. 41.010.343/0001-14 Item(s): 2 - 19 - 85 - 86 - 91 - 92 - 93. Valor: R\$ 35.467,32 Empresa: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA. Cnpj: 51.853.770/0001-18 Item(s): 12 - 24 - 41 - 73. Valor: R\$ 61.468,91 Empresa: J & K COMERCIAL LTDA. Cnpj: 04.338.231/0001-60 Item(s): 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 56 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 97 - 98 - 99 - 100. Valor: R\$ 13.248,00 Empresa: JUMES ELETRO LTDA. Cnpj: 19.225.144/0001-74 Item(s): 55. Valor: R\$ 4.499,90 Empresa: L DE A B DANTAS. Cnpj: 42.726.388/0001-52 Item(s): 26 - 47 - 48 - 50. Valor: R\$ 10.785,70 Empresa: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Cnpj: 37.247.494/0001-13 Item(s): 46 - 65. Valor: R\$ 2.150,00 Empresa: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP. Cnpj: 21.972.444/0001-69 Item(s): 20 - 21 - 22. Valor: R\$ 192.520,00 Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA. Cnpj: 06.049.744/0001-87 Item(s): 59 - 60. Valor: R\$ 23.046,00. **Valor Total: R\$ 809.787,02**

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2024

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:C3FDC144**

**LICITAÇÃO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2024**

**DECRETO Nº PE 00012/2024-02** O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, Secretário, como **Gestor** e Lannerson Silva de Moraes, Chefe de Divisão de tecnologia **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:54AE2C8E**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

**VEICULO NO MODELO PICK-UP, CABINE DUPLA NOVA, VENDIDO POR UM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp -

Cabaceiras - PB, 02 de Agosto de 2024 -

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**C7B26D25

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00018/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE(CACAMBA), MEDIANTE LOCAÇÃO POR DIÁRIA, INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10:01 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp -

Cabaceiras - PB, 02 de Agosto de 2024 -

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**1CC0C93D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**00017/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00017/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB - PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - R\$ 60.000,00 -**

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2024 -

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**94596B87

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº 00017/2024.** DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2047 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: **01/08/2025.** PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 06001/2024 - 01.08.24 - ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - R\$ 60.000,00.**

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**9F938265

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00023/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado. Abertura das propostas: dia **16 de Agosto de 2024, às 09h00** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.condado.pb.gov.br](http://www.condado.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Condado - PB, 02 de Agosto de 2024

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**CDDA1547

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços do município de Lastro/PB, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, pinturas nos prédios públicos, praças bens imóveis próprios, locados e conveniados da Administração Pública do município de Jericó/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AP CONSTRUÇOES E ELETRONICOS LTDA - R\$ 552.364,50.

Jericó - PB, 02 de Agosto de 2024

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**B3A5911B

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO (2ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1085865–24 – SICONV 939110.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2024.

**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 23 692 1005 1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE Nº CONTRATO DE REPASSE N.º 1085865–24.

**VIGÊNCIA:** até 19/04/2025.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00106/2024 - 19.04.24 - SANTA FE CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 1.173.011,75.

Santa Teresinha – PB, em 19 de abril de 2024.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**1EE63A3C

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024**

**OBJETO:** Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, para prestação de serviços médicos a fim de realizar, de forma complementar, a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas diversas áreas da medicina, para atender demandas da Secretaria de Saúde do Município de Serra Redonda/PB, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANA RAQUEL OLIVEIRA MARTINS; C & P SERVICOS MEDICOS S/S; CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO LTDA; CLINICA MEDICA NM LTDA e MARIA EMILA MATOS PEQUENO DIAS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 17 de Maio de 2024

**SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE** -  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**E35BCBAD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Diversos do Município de São João Rio do Peixe Recursos de todos os programas Estaduais e Federais 339030 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00185/2024 - 02.08.24 até 02.08.25 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 1.781.216,30;

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**7CC7A344

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA 00016-2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em instalação de tubos de oxigênio medicinal, para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. João Dantas Rothea no município de São João do Rio do Peixe–pb; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 59.209,32.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Agosto de 2024

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO** -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de tubos de oxigênio medicinal, para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. João Dantas Rothea no município de São João do Rio do Peixe-pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos MAC – Média e Alta Complexidade Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 02/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00187/2024 - 02.08.24 - MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 59.209,32

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**D31E89DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA 00017-2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de água pressurizada e em pó químico, para atender as demandas Secretaria Municipal de Educação no município de São João do Rio do Peixe-pb; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 58.970,00.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Agosto de 2024

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de água pressurizada e em pó químico, para atender as demandas Secretaria Municipal de Educação no município de São João do Rio do Peixe-pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos fundeb 339030 material de consumo. VIGÊNCIA: até 02/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00188/2024 - 02.08.24 - MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 58.970,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**0D6696C8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2024, a empresa:

**BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **12.892.297/0001-26**, com sede na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 435, Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba-PE, vencedora do certame em todos os itens, com proposta no valor total de **R\$ 238.437,84 (Duzentos e Trinta e Oito mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 040/2024 de modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024.

São José de Princesa - PB, 02 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**673A10D3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUILHERME**

**VENCEDORES:**

**1 - LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 42.540.677/0001-62  
Valor Global: **R\$ 501.902,67 (Quinhentos e Um Mil Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

Água Branca – PB, 09 de julho de 2024.

**JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**944D3433

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUILHERME**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 42.540.677/0001-62  
Valor Global: **R\$ 501.902,67 (Quinhentos e Um Mil Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

Água Branca – PB, 09 de julho de 2024.

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**E6967D29

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **02 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024**, ao servidor **FLAVIO FRANKLIN**, cargo de **GARI**, matrícula nº **1658**, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 02 de agosto de 2024.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**33824399

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **05 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024**, a servidora **ANA RÚBIA DOS SANTOS RODRIGUES DE GOIS**, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **1338**, vinculado à Secretaria de Ação Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 05 de agosto de 2024.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**97225659

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00022/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00

horas do dia 15 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: [licitacao@arara.pb.gov.br](mailto:licitacao@arara.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.arara.pb.gov.br>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Arara - PB, 1º de Agosto de 2024

**GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**2C16ADD4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 055/2024**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ordenamento Jurídico Municipal e a Lei Estadual 10.601 de 16 de dezembro de 2015.

*CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;*

*CONSIDERANDO o dia 5 de agosto como uma data magna no Estado da Paraíba em que se celebra o seu aniversário por força da Lei Estadual 10.601/2015;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo no dia **05/08/2024** em todo o município de Bernardino Batista/PB.

**Parágrafo único:** As atividades das repartições públicas municipais funcionarão normalmente no próximo dia útil.

**Art. 2º.** Excetua-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, sendo que os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e pelo Centro de Especialidades de Saúde - CES.

**Parágrafo único:** Por meio de Portaria, a Secretaria de Saúde disciplinará aos horários de atendimentos.

**Art. 3º.** Os serviços de limpeza urbana permanecem ininterruptos.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista-PB, 02 de agosto de 2024.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**5E070532

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PORTARIA Nº 012/2024**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 40, § 5º da Constituição Federal, e com fundamento no art. 182, III, “a” e “c”, do Estatuto dos Servidores do Município (Lei nº 116/1999) e os art. 7º, §1º e art. 33, §1º ambos do Decreto 290/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da **Sra. SÔNIA MARIA SAMAPAI DOS SANTOS**, Professor Educação Básica I – C 5, matrícula nº 0017, lotada na Secretaria de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na **última remuneração** de contribuição do cargo efetivo e **SEM PARIDADE**, conforme Processo Administrativo nº 201/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2024.

**Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.**

Boa Vista - PB, 01 de agosto de 2024.

**GENILSON PIRES GONZAGA**  
Diretor Presidente - FUSEM

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**C1D380C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00043/2024**

Boa Vista - PB, 1º de Agosto de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº DV00043/2024, que objetiva: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EM BOA VISTA–PB**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

35.484.971/0001-39

Valor: R\$ 56.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**6F91C6B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**DV00043/2024**

Boa Vista - PB, 1º de Agosto de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR** o objeto da Dispensa de licitação nº DV00043/2024, que objetiva: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EM BOA VISTA–PB**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
35.484.971/0001-39  
Valor: R\$ 56.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**CBA9DBA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244201/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista

**CONTRATADO (A):** **GAMA DIESEL LTDA**

**CNPJ Nº 04.866.656/0001-42**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO E MICRO-ONIBUS EXECULTIVO. **VALOR:** R\$ 696.600,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**RECURSOS:** Do Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 meses; 1 semana; 1 dia.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA:** INICIAL: 23 de julho de 2024.

**FINAL:** 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**21B9824C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244202/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista

**CONTRATADO (A):** **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**

**CNPJ Nº 05.440.065/0001-71**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO E MICRO-ONIBUS EXECULTIVO. **VALOR:** R\$ 1.110.000,00 (UM MILHÃO CENTO E DEZ MIL REAIS).

**RECURSOS:** Do Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 meses; 1 semana; 1 dia.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA:** INICIAL: 23 de julho de 2024.

**FINAL:** 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**DF1784B3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00029/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO NA AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES, SAÍDA PARA A CIDADE ALEXANDRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00029/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00136/2024 - Pilar Empreendimentos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.932,77. ASSINATURA: 01.08.24

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**325BA276

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.134.552/0001-03

Valor Global: R\$ 2.790,00..

**2 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04

Valor Global: R\$ 1.700,00..

**3 - Cb Cirurgica do Brasil Ltda** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.534.095/0001-23

Valor Global: R\$ 19.310,00..

**4 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.140.067/0001-10

Valor Global: R\$ 1.320,00.

**5 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 580,00.

**6 - - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.267.668/0001-50 -.

Valor Global: R\$ 6.889,90.

**7 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.593.430/0001-50

Valor Global: R\$ 31.850,00.

**8 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.999.842/0001-46.

Valor Global: R\$ 5.500,00.

**9 - EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.273.511/0001-36 -

Valor Global: R\$ R\$ 1.500,00.

**10 - GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.745.779/0001-89.

Valor Global: R\$ 1.225,00.

**11 - INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.846.581/0001-45

Valor Global: R\$ R\$ 1.460,00.

**12 - Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.060.934/0001-20.

Valor Global: R\$ 12.780,00.

**13 - K J DE M ANDRADE LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.385.374/0001-61

Valor Global: R\$ R\$ 2.400,00.

**14 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.346.590/0001-44.

Valor Global: R\$ 10.320,00.

**15 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.593.430/0001-50

Valor Global: R\$ R\$ 30.578,00.

**16 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76.

Valor Global: R\$ 4.250,00.

**17 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-73

Valor Global: R\$ R\$ 23.650,00.

**18 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80.

Valor Global: R\$ 4.969,00.

**19 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.441.460/0001-20

Valor Global: R\$ R\$ 2.400,00.

**20 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.918.905/0001-73.

Valor Global: R\$ 17.800,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 25 de julho de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional



Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador: C6F43406

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 43.134.552/0001-03.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais).**

**VIGÊNCIA: 29/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador: C1C82D66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.869.589/0001-24.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais)**

**VIGÊNCIA: 29/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador: 581A4B28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.534.095/0001-23.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 19.310,00 (Dezenove Mil Trezentos e Dez Reais)**

**VIGÊNCIA: 29/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador: 7B368DAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.725,00 (Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**

**VIGÊNCIA: 29/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador: 5F341425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)**

**VIGÊNCIA: 29/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador: F28939A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.267.668/0001-50.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.889,90 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:C6C8AA37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.820,00 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais)

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:FBF244E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ: 36.999.842/0001-46.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:0B72AE74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 33.273.511/0001-36.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:F9332BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO, CNPJ: 14.745.779/0001-89.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.225,00 (Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:C662FAA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e INFOR

**COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA,**  
CNPJ: 24.846.581/0001-45.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.460,00 (Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:0335FF00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: o 08.060.934/0001-20.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.780,00 (Doze Mil Setecentos e Oitenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:2D7CBBED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:390EED62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 39.346.590/0001-44.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.320,00 (Dez Mil Trezentos e Vinte Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:12D881B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ: 32.593.430/0001-50.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 30.578,00 (Trinta Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:CB3620E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**32750FD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 36.999.842/0001-46.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 23.650,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**4FF01249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.969,00 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**40A5C7BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTD, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**6A78FA38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 29/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 29 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**F310C110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 -INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.116.303/0001-35

Valor Global: R\$ 92.770,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais).

2 -MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.405.089/0002-45

Valor Global: R\$ 43.697,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de julho de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:2A8B42A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍEDOS E MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.116.303/0001-35

Valor Global: R\$ 92.770,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais).

2 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.405.089/0002-45

Valor Global: R\$ 43.697,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de julho de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:6D83DDFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 30.116.303/0001-35.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍEDOS E MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 92.770,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais).**

**VIGÊNCIA: 22/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:D807F8DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ: 03.405.089/0002-45.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍEDOS E MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 43.697,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais).**

**VIGÊNCIA: 22/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:A6A744C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.**

**VENCEDORES:**

1 -INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.116.303/0001-35

Valor Global: R\$ 92.770,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais).

2 -MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.405.089/0002-45

Valor Global: R\$ 43.697,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de julho de 2024.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**FC80AB5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021**

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 -INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.116.303/0001-35

Valor Global: R\$ 92.770,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais).

2 -MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.405.089/0002-45

Valor Global: R\$ 43.697,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**DBA79597

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021**

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº

14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 -INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.116.303/0001-35

Valor Global: R\$ 92.770,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais).

2 -MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.405.089/0002-45

Valor Global: R\$ 43.697,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**D5895496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e -JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.893.146/0001-81.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 160.800,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos Reais).**

**VIGÊNCIA:** 22/08/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**E42F1673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.043.720/0001-58.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais).**

**VIGÊNCIA:** 22/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:4A62D569

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00009/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pães e bolos destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 16 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/23; Decreto Municipal nº 05/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34371048. E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com). Edital: [www.cajazeirinhas.pb.gov.br](http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeirinhas - PB, 02 de Agosto de 2024

**EDUARDO ALENCAR SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
Código Identificador:824BC7D8

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00010/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de limpeza destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 16 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/23; Decreto Municipal nº 05/23; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34371048. E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com). Edital: [www.cajazeirinhas.pb.gov.br](http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeirinhas - PB, 02 de Agosto de 2024

**EDUARDO ALENCAR SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
Código Identificador:9E3BCA13

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COREMAS - PB**

**VENCEDORES:**

- 1 - 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 51.174.387/0001- 33  
Valor Global: R\$ 40.120,00.
- 2 ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 46.462.463/0001-76  
Valor Global: R\$ 10.800,00.
- 3 - GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.909.659/0001-81  
Valor Global: R\$ 71.111,00.
- 4 - L & J TRANSFER LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.046.164/0001-07  
Valor Global: R\$ 15.040,00.
- 5 - RAPIDO TEXTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.399.350/0001-61  
Valor Global: R\$ 22.400,00.
- 6 - ROSELMA VIEIRA SOARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.977.582/0001-60  
Valor Global: R\$ 14.400,00

Coremas – PB, 15 de julho de 2024.

**FRACIELHO ALVES BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
Código Identificador:3061D37E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COREMAS - PB**

O **PREFEITO DA PREFEITURA DE COREMAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 51.174.387/0001- 33  
Valor Global: R\$ 40.120,00.

2 ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 46.462.463/0001-76  
Valor Global: R\$ 10.800,00.

3 - GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.909.659/0001-81  
Valor Global: R\$ 71.111,00.

4 - L & J TRANSFER LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.046.164/0001-07  
Valor Global: R\$ 15.040,00.

5 - RAPIDO TEXTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.399.350/0001-61  
Valor Global: R\$ 22.400,00.

6 - ROSELMA VIEIRA SOARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.977.582/0001-60  
Valor Global: R\$ 14.400,00

Coremas – PB, 15 de julho de 2024

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**AD85EE6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COREMAS - PB**

O **PREFEITO DA PREFEITURA DE COREMAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 51.174.387/0001- 33  
Valor Global: R\$ 40.120,00.

2 ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 46.462.463/0001-76  
Valor Global: R\$ 10.800,00.

3 - GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.909.659/0001-81

Valor Global: R\$ 71.111,00.

4 - L & J TRANSFER LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.046.164/0001-07  
Valor Global: R\$ 15.040,00.

5 - RAPIDO TEXTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.399.350/0001-61  
Valor Global: R\$ 22.400,00.

6 - ROSELMA VIEIRA SOARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.977.582/0001-60  
Valor Global: R\$ 14.400,00

Coremas – PB, 15 de julho de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**1813E2C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA, CNPJ: 51.174.387/0001- 33.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COREMAS - PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.120,00 (Quarenta Mil Cento e Vinte Reais)**

**VIGÊNCIA:** 16/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Coremas – PB, 16 de julho de 2024, **IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**F010F165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450, CNPJ: 46.462.463/0001-76.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COREMAS - PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 16/07/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Coremas – PB, 16 de julho de 2024, **IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**, Prefeito e Empresa Contratada.



Publicado por:  
Francielho Alves Barreto  
Código Identificador:68BBAD9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 287/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE, CNPJ: 11.909.659/0001-81.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COREMAS - PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 71.111,00 (Setenta e Um Mil Cento e Onze Reais)**

**VIGÊNCIA: 16/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 16 de julho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:  
Francielho Alves Barreto  
Código Identificador:BCE73ABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 288/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E L & J TRANSFER LTDA., CNPJ: 07.046.164/0001-07.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COREMAS - PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais)**

**VIGÊNCIA: 16/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 16 de julho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:  
Francielho Alves Barreto  
Código Identificador:7844DA94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 289/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E RAPIDO TEXTIL LTDA, CNPJ: 49.399.350/0001-61.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COREMAS - PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA: 16/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 16 de julho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:  
Francielho Alves Barreto  
Código Identificador:E8C32C2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E ROSELMA VIEIRA SOARES, CNPJ: 00.977.582/0001-60.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COREMAS - PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA: 16/07/2024 À 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 16 de julho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:  
Francielho Alves Barreto  
Código Identificador:49544864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 291/2024**

Dispensa de Licitação nº 067/2024

Contrato: 291/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94

Contratada: 39.989.285 Maria Dannyle Andrade da Silva.

Objeto: Locação de caminhões para atender as necessidades da Secretária Municipal de Urbanismo de Coremas/PB.

Valor Total: R\$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 30/07/2024

Vigência do Contrato: 30/07/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Maria Dannyle Andrade da Silva.

Publicado por:  
Francieudo Soares da Silva  
Código Identificador:E11B2A43

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 905/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da

Federação das Associações Municipais da Paraíba- FAMUP, de 23 de abril de 2021 e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, processo nº. 0802808-94.2023.8.15.0211, em trâmite na 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga - PB, referente ao candidato ROMERIO PINTO DE SOUSA;

**CONSIDERANDO** o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 251/2024, de 19 de julho de 2024, que convocou o candidato aprovado no sobredito concurso, em cumprimento aos termos da decisão judicial, para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

#### **RESOLVE:**

Nomear **ROMÉRIO PINTO DE SOUSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA – ANE 100.11, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 1º de agosto de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**9423210E

### **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ** **AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

##### **AVISO DE ADIAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o resultado de julgamento de impugnação interposto por LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 35.583.475/0001-32, e decide julgar pelo **provimento parcial** da requerente. Fica assim o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, para o dia 14 de agosto de 2024 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de agosto de 2024 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Site: www.licitajacarau.com.br

Jacaraú - PB, 02 de agosto de 2024

**TASSIO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**152EC82D

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ** **AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** **Nº 07/2024**

#### **AVISO DE ADIAMENTO** **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições e considerando a inobservância do feriado do dia 05 comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, para o dia 07 de Agosto de 2024 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 07 de Agosto de 2024 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB.

Site: www.licitajacarau.com.br.

Telefone: (83) 8234-8905.

E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 02 de Agosto de 2024

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA** -  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**261254E7

### **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

##### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 10.084,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 6.371,80; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 29.204,00; CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - R\$ 109.380,00; DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 210.000,00; EXCELLENCE COMERCIAL LTDA - R\$ 26.158,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R\$ 32.123,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 48.895,70.

Joca Claudino - PB, 23 de Julho de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

### **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 216 Material Hospitalar Ltda - CNPJ 15.631.700/0001-51. Bt Comercio Inteligente Ltda - CNPJ 45.329.312/0001-81. Carlos Alberto Figueiredo Barbosa - CNPJ 14.455.769/0001-09. Cgrx Industria Comercio Importacao Exportacao Ltda - CNPJ 23.917.850/0001-54. Dical-distribuidora de Veiculos Cajazeiras Ltda

- CNPJ 35.503.721/0001-07. Excellence Comercial Ltda - CNPJ 00.171.258/0001-50. Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP - CNPJ 08.060.934/0001-20. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 02 de Agosto de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**DE35871D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA E ASSINATURA DE**  
**CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 022/2024**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através da Secretaria de Transportes do Município, **CONVOCA** a empresa **DIEGO DE S SANTOS PRIMO TRANSPORTE E SERVIÇOS**, CNPJ nº 45.904.871/0001-78, estabelecida na Rua Luiz Mota, 760 – Bodoncongó – Campina Grande – PB, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistoria, os veículos referentes aos itens 01,02,03 e 04 do Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, onde sagrou-se vencedora, bem como assinar o correspondente contrato, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro – Lagoa de Dentro - PB.

Lagoa de Dentro(PB), 2 de agosto de 2024.

**EMANOEL FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Transportes – Mat. 80014

**Publicado por:**  
Fabio Carlos Gonçalves de Brito  
**Código Identificador:**E4E39E66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO VISTORIA E ASSINATURA DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através da Secretaria de Transportes do Município, **CONVOCA** a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES**, CNPJ nº 18.043.742/0001-60, estabelecida na Rua Luiz Batista da Silva, 53 – Ibiapara – Crateus - CE, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistoria, o veículo referente ao item 05 do Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, onde sagrou-se vencedora, bem como assinar o correspondente contrato, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro – Lagoa de Dentro - PB.

Lagoa de Dentro(PB), 2 de agosto de 2024.

**EMANOEL FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Transportes – Mat. 80014

**Publicado por:**  
Fabio Carlos Gonçalves de Brito  
**Código Identificador:**122EBA34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024**

**PROCESSO N.º 040/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00022/2024**

**OBJETO:** Locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro.

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas **DIEGO DE S SANTOS PRIMO TRANSPORTE E SERVIÇOS**, CNPJ nº 45.904.871/0001-78 – itens: 01,02,03 e 04, no valor total de R\$ 465.960,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais); e **FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES**, CNPJ nº 18.043.742/0001-60 – item 05, no valor total de R\$ 150.240,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e quarenta reais).

Lagoa de Dentro(PB), 2 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Carlos Gonçalves de Brito  
**Código Identificador:**8685611E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º**  
**10/2024.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção da merenda escolar do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: [licitacaopmlastro@gmail.com](mailto:licitacaopmlastro@gmail.com). Edital: [www.lastro.pb.gov.br](http://www.lastro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lastro/PB, 01 de agosto de 2024.

**MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Athamiris Diniz Gonçalves  
**Código Identificador:**31F63483

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º**  
**11/2024.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas e verduras, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 231/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: [licitacaopmlastro@gmail.com](mailto:licitacaopmlastro@gmail.com). Edital: [www.lastro.pb.gov.br](http://www.lastro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Lastro/PB, 01 de agosto de 2024.

**MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Maria Athamiris Diniz Gonçalves  
**Código Identificador:**71000050

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**12/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 16 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 231/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Lastro/PB, 01 de agosto de 2024.

**MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Maria Athamiris Diniz Gonçalves  
**Código Identificador:**7604F214

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.100/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2024.**

O agente de contratação do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a análise da documentação e valores dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos, análises dos documentos de habilitação dos agricultores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **31/07/2024 às 08:45:11**, após concluir todas as etapas, decidiu o agente de contratação da CHAMADA PÚBLICA Nº.0001/2024, adjudicar ao(s) agricultores(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 – JOÃO FRANCISCO DE LUCENA NETO, CPF: 092.935.014-65. Itens: 2, 5, 6, 8, 9. Com o Valor global: R\$ 106.820,00 (Cento e seis mil e oitocentos e vinte e reais).
- 2 – MOISES SALVIANO DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF: 170.336.004-45. Itens: 1, 3, 4, 7, 10. Com o Valor global: R\$ 17.089,65 (cento e dezessete mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo o valor global Total de: R\$ 124.563,05 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

**Malta-PB, 31 de julho de 2024**

**RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO**  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2024.**

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.  
 – Processo administrativo Nº: 2024.100/2024  
 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2024.  
 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Malta/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – JOÃO FRANCISCO DE LUCENA NETO, CPF: 092.935.014-65. Itens: 2, 5, 6, 8, 9. Com o Valor global: R\$ 106.820,00 (Cento e seis mil e oitocentos e vinte e reais).

2 – MOISES SALVIANO DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF: 170.336.004-45. Itens: 1, 3, 4, 7, 10. Com o Valor global: R\$ 17.089,65 (cento e dezessete mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 124.563,05 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

**Malta-PB, 31 de julho de 2024**

**IGOR LUCENA XAVIER**  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2024.**  
**CONTRATO Nº. 01.190/2024**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO DE LUCENA NETO**  
 CPF: 092.935.014-65

**VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais)**  
**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Malta/PB.**

**DOTAÇÕES:** 02.070 Secretaria Municipal De Educação, 12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL; 12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – CRECHE; 12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal; 12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal 12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR, 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2025**

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
 Prefeito Municipal de Malta.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2024.**  
**CONTRATO Nº. 01.191/2024**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**CONTRATADO: Moises Salviano de Araújo Júnior**  
**CPF: 170.336.004-45**

**VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais)**  
**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE destinado aos alunos**

**matriculados na rede municipal de ensino do município de Malta/PB.**

**DOTAÇÕES:** 02.070 Secretaria Municipal De Educação, 12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL; 12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – CRECHE; 12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal; 12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal 12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR, 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024****VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2025****IGOR XAVIER DE LUCENA**

Prefeito Municipal de Malta.

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**FE3A9BEC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO N.º 41001/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA EIRELI, CNPJ nº 45.990.624/0001-31.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos e a necessidade de serviços extras não previsto no Projeto de pavimentação de estradas vicinais em diversos sítios do Município de Manaíra/PB, referente ao Contrato nº 41001/2023, de 20.12.2023 nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

**DO VALOR:** O presente Termo Aditivo 001/2024, importa em um valor de R\$ 62.775,81 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavo). Que somado ao valor do Contrato Original: R\$ 260.137,01, (duzentos e sessenta mil, cento e trinta e sete reais e um centavo) equivale a um valor total de R\$ 322.912,82 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente 24,13%.

Manaíra - PB, 02 de agosto de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO N.º 40101/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 36.581.782/0001-47.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 40101/2021, de 06.08.2021 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

**DA PRORROGAÇÃO** – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 02 de agosto de 2024 e tendo seu termino no dia 02 de agosto de 2025.

Manaíra - PB, 02 de agosto de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito Constitucional

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Contratação Direta - Dispensa nº 00006/2024- LEI N. 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software 100% WEB para integração dos abastecimentos dos veículos pertencentes ou locados a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com emissão de relatórios mensais de controle de combustíveis.

O Prefeito do Município do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Após concluir todas as etapas, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 00006/2024 com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação do licitante vencedor: A. N. DE MORAIS NETO, CNPJ Nº 49.115.225/0001-82, VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Publique-se

Cumpra-se

Manaíra-PB, 02 de Agosto de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**20EF4302

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00040/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO**a contratação direta das empresa CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA CNPJ nº 08.716.557/0001-35, no valor global de R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais), para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB, com fundamento no art. 75, parágrafo II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 30 de Julho de 2024

**CRISTIANE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA**

Gestora Do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA nº 00040/2024. DOTAÇÃO 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0171 2027 desenvolver as atividades da média e alta complexidade 16000000 transferências fundo a fundo de recursos do SUS 001022 3390.39 99 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 60 DIAS.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00244/2024 – 30.07.24 - CLINICA

RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA CNPJ nº 08.716.557/0001-35 - R\$ 40.750,00.

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**EB780E96

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 604 /2024**

**LEI Nº 604 /2024**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**12 361 0188 1001 – Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares**  
*Fonte 17100000 Transferência Especial do Estado*  
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 200.000,00  
**Subtotal .....200.000,00**

**02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**10 301 0428 2056 – Execução de Emendas Impositivas Parlamentares do Estado**  
*Fonte 17100000 Transferência Especial do Estado*  
3390.30 99 Material de Consumo ..... 40.000,00  
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 20.000,00  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 20.000,00  
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 20.000,00  
**Subtotal .....100.000,00**

**TOTAL .....300.000,00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB.**

*Mataraca-PB, 02 de agosto de 2024.*

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**B982F763

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00015/2024 - Labfespe Laboratorio Clínico Ltda - CNPJ: 23.458.499/0001-80 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 11.927,60. ASSINATURA: 02.08.24

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**28E91238

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº. 014/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº: 14211/2024**

**CONTRATADA:** ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA - CNPJ nº 48.844.664/0001-63

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regular funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: “As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital”.

**O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: “ O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo discriminado”.

**O Item 30, do termo de Referência dispõe:**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo** e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos

à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

“Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração”.

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

**ANTE O EXPOSTO**, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 01 de agosto de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**

Gestora do FME

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:344D151C

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº. 014/2024

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 14211/2024

**CONTRATADA:** ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA - CNPJ nº 48.844.664/0001-63

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 01 de agosto de 2024.

**ANA LIMA FELICIANO TORRES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:B155869B

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 014/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 14202/2024

**CONTRATADA:** A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA - CNPJ nº 20.903.036/0001-92

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regular funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: “As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital”.

**O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: “ O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo discriminado”.

**O Item 30, do termo de Referência dispõe:**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo** e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

“Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração”.

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer

justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

**ANTE O EXPOSTO**, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 01 de agosto de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**2616A913

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo administrativo nº. 014/2024**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº: 14202/2024**

**CONTRATADA:** A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA - CNPJ nº 20.903.036/0001-92

**Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 01 de agosto de 2024.

**ANA LIMA FELICIANO TORRES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**2AA6D96A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº. 014/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº: 14206/2024**

**CONTRATADA:** KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº 40.980.187/0001-51

**Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para

evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regular funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: “As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital”.

**O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: “ O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo discriminado”.

**O Item 30, do termo de Referência dispõe:**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo** e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

“Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração”.

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

**ANTE O EXPOSTO**, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 01 de agosto de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Gestora do FME



**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**808D209C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo administrativo nº. 014/2024**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº: 14206/2024**

**CONTRATADA:** KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ nº 40.980.187/0001-51

**Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 01 de agosto de 2024.

**ANA LIMA FELICIANO TORRES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**1C580661

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº. 014/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº: 14203/2024**

**CONTRATADA:** ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA- CNPJ nº 34.075.109/0001-00

**Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regular funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: “As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital”.

**O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: “O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo discriminado”.

**O Item 30, do termo de Referência dispõe:**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo** e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

“Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração”.

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

**ANTE O EXPOSTO**, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 01 de agosto de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**6D4CF371

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo administrativo nº. 014/2024**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº: 14203/2024**

**CONTRATADA:** ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 34.075.109/0001-00

**Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 01 de agosto de 2024.

**ANA LIMA FELICIANO TORRES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**8C48C77C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº. 052/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº: 52201/2024**

**CONTRATADA: RCL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 35.460.768/0001-22**

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143205-5/FNDE.**

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regular funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejam os que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: “As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital”.

**O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: “ O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo discriminado”.

**O Item 30, do termo de Referência dispõe:**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo** e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

“Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração”.

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

**ANTE O EXPOSTO**, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 01 de agosto de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**

Gestora do FME

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**9B338BE7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo administrativo nº. 052/2024**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº: 52201/2024**

**CONTRATADA: RCL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 35.460.768/0001-22**

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143205-5/FNDE.**

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 01 de agosto de 2024.

**ANA LIMA FELICIANO TORRES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**CC61AA4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 90055/2024.  
**DOTAÇÃO:** Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de

Saúde Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS Programa de Trabalho: 10 302 1010 2066 Manutenção das Atividades do Serviço Movel de Urgência – SAMU Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento – UPA Programa de Trabalho: 10 303 1010 2070 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 90101/2024 - 01.08.24 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.516.916,80; CT Nº 90103/2024 - 01.08.24 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - R\$ 92.000,00; CT Nº 90106/2024 - 01.08.24 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 759,00.

Monteiro - PB, 1º de Agosto de 2024.

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador: 2C136EF3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

**A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 1.516.916,80 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** homologa o valor de **R\$ 1.516.916,80 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**;

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 148.476,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** homologa o valor de **R\$ 148.476,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**;

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 13.332,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** homologa o valor de **R\$ 13.332,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**;

**ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, para os itens descritos no

Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** homologa o valor de **R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**;

**LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 53.000.455/0001-73, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** homologa o valor de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**;

**ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)**;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** homologa o valor de **R\$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)**;

**PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 36.100,00 (TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS)**;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** homologa o valor de **R\$ 36.100,00 (TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS)**;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, homologa o valor de **R\$ 1.825.583,80**.

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 31 de Julho de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador: 818687A7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 02 de Agosto de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**F353572A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP**  
**90055/2024/001/003/006**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90055/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2024. EMPRESA VENCEDORA: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.516.916,80 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS); ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 01 de Agosto de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**AAC0BAC3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, seja qual for a modalidade de extensão tributária que originou o tributo ou a destinação dos valores arrecadados; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 3.221.385,35.

Natuba - PB, 25 de Julho de 2024

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00018/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 1.833.534,19.

Natuba - PB, 25 de Julho de 2024

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozires Viera de Souza  
**Código Identificador:**CE9BAEED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, seja qual for a modalidade de extensão tributária que originou o tributo ou a destinação dos valores arrecadados. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00083/2024 - 25.07.24 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 3.221.385,35.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00084/2024 - 25.07.24 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 1.833.534,19.

**Publicado por:**  
Ozires Viera de Souza  
**Código Identificador:**B058392F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.086/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE: NOMEIA AS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº Lei nº 1.894, de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação de entidades e profissionais a respeito da indicação de integrantes para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE**;

CONSIDERANDO a prerrogativa do poder executivo municipal de nomear, mediante decreto, as integrantes de tal Conselho;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeadas, através deste Decreto, as integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE**, para o biênio 2024-2026, que fica assim constituído:

**MEMBROS TITULARES (poder público):**

Neuma Dantas de Lima Cândido - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Geana Souza dos Santos Pontes - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
Josefa das Vitórias Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Administração  
Maria José de Oliveira Santos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
José Vitório da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**MEMBROS TITULARES (sociedade civil):**

Lissiane de Oliveira Santos (Responsável PCD) – representante das pessoas com deficiência visual,  
Gabriele Priscila de Araújo Marques (Responsável PCD) - Representante das pessoas com deficiência física,  
Maria de Nazaré Pereira de Freitas (Responsável PCD) - Representante das pessoas com deficiência múltiplas,  
Cátia Monteiro Barbosa Maciel - Representante das instituições de ensino técnico ou superior,  
Elizabeth da Silva Lima (Responsável PCD) - Representante das pessoas com deficiência acompanhadas que fazem reabilitação.

**MEMBROS SUPLENTE (Poder Público):**

Ana Cláudia da Silva Sousa - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Maria de Fátima Gomes da Silva Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
Amisterfânia de Fátima Souza Santos Macedo - Representante da Secretaria Municipal de Administração;  
Silvana de Fátima Araújo de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
Geraldo Araújo Ferreira - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**MEMBROS SUPLENTE (sociedade civil):**

Karoliny de Souto Lima (Responsável PCD) – Representante das pessoas com deficiência visual,  
Silvânia Maria Lira dos Santos Martins (Responsável PCD) Representante das pessoas com deficiência física,  
Ralene Flávia da Silva Farias (Responsável PCD) - Representante das pessoas com deficiência múltiplas,  
José Hermano Cavalcanti Filho - Representante das instituições de ensino técnico ou superior,  
Josiene Andevania de Medeiros Silva Tavares - Representante das pessoas com deficiência acompanhadas que fazem reabilitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Picuí-PB, 02 de agosto de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E517D5FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISTRATO Nº 109/2024**

**Instrumento:** Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 109/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratado:** Elaine Ramalho de Lima Alexandria. **Objeto:** Prestar os serviços de Médico Autorizador com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desse município.

**Assinatura:** 31 de julho de 2024.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**A667593C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 10001/2024**

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE OFTALMOLOGIA, VOLTADOS A TRATAMENTO DE GLAUCOMA**, a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de **compras públicas** no endereço abaixo supramencionado. Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 08 de agosto de 2024. No local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com).

Pocinhos – PB, 02 de agosto de 2024.

**KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**BD88A1CD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 498/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 023/2024**

Pombal, 02 de agosto de 2024.

**CONTRATO Nº 245/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE METALON GALVANIZADO.  
**CONTRATADA:** META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

**CNPJ:** 27.518.373/0001-05

**RAZÕES DO DISTRATO:** não cumprimento de cláusulas contratuais

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**36B1E135

**GABINETE**  
**EXTRATO RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N.º**  
**447/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – 016/2024**

Pombal, 02 de agosto de 2024.

**CONTRATO N.º 447/2024**  
**CONTRATADA:** META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
**CNPJ:** 27.518.373/0001-05  
**RAZÕES DO DISTRATO:** não cumprimento de cláusulas contratuais  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 137, I c/c 138, I da lei 14.133/2021 e Suas Alterações Posteriores.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**AF6EDF11

**GABINETE**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024**

Pombal - PB, 31 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 00038/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DOMÉSTICOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: - 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO.  
**CNPJ:** 50.648.979/0001-87  
Valor: R\$ 5.171,40

- GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO  
**CNPJ:** 14.745.779/0001-89  
Valor: R\$ 6.510,00

- Rubens Castilho Nunes Diniz Junior  
**CNPJ:** 27.545.583/0001-92  
Valor: R\$ 15.228,00

- UNIVERSAL COMPANY LTDA  
**CNPJ:** 49.446.417/0001-71  
Valor: R\$ 10.999,50

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**24977BB2

**GABINETE**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 631/2024, N.º 632/2024, N.º**  
**633/2024 E N.º 634/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DOMÉSTICOS.

**CONTRATO: 631/2024**  
**CONTRATADO:** 50 648 979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO  
**CNPJ:** 50.648.979/0001-87

**VALOR:** R\$ 5.171,40 (cinco mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2024.

**CONTRATO: 632/2024**  
**CONTRATADO:** 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO  
**CNPJ:** 14.745.779/0001-89  
**VALOR:** R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2024.

**CONTRATO: 633/2024**  
**CONTRATADO:** RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
**CNPJ:** 27.545.583/0001-92  
**VALOR:** R\$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2024.

**CONTRATO: 634/2024**  
**CONTRATADO:** UNIVERSAL COMPANY LTDA  
**CNPJ:** 49.446.417/0001-71  
**VALOR:** R\$ 10.999,50 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2024.

**Rubrica Orçamentária 2024:** - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo – Fontes: 15001000, 15690000 e 15401030.

Pombal–PB, 01 de agosto de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**5F385485

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO PP 00002/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB - CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00048/2022 - Marcelo Nobre de Almeida Nascimento - Locação de Transportes Nascimento - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 02.07.24

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**DDB6E067

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 00002/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento nº 00002/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00089/2024 - 02.08.24 até 01.08.25 - ILDIVAN ALMEIDA DIAS - R\$ 127.200,00; CT Nº 00090/2024 - 02.08.24 até 01.08.25 - MARCONDES CARNEIRO DE LIMA - R\$ 34.246,80.

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**958E4566

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - REALINHAMENTO**

**EXTRATO DE ADITIVO - REALINHAMENTO**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00074/2023. **ADITAMENTO:** Realinhamento de preço contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00090/2024 - Pereira e Fernandes Comercio de Mercadorias Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 25,74%. **ASSINATURA:** 30.07.24

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**3888FB45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - PRAZO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRAZO**  
**OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria em Gestão da Saúde Municipal na área de Suporte Técnico e Operacional de Informática para implementação e manutenção dos sistemas de informatização da atenção primária, conforme termo de referência, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Francisco - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00047/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00239/2023 - Joao Paulo Felix Cavalcante 08805916412 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 01.08.24

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**DAB67D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRONICO** nº 86/2023.

**CONTRATO Nº 0173/2024**  
**CONTRATADA:** VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI, CNPJ Nº 10.485.989/0001-24  
**OBJETO DO PROCESSO ORIGINAL:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. Rescisão amigável por força do artigo Art. 138, I da Lei 141332021. Assim, fica neste ato informado a Rescisão amigável do Contrato. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 às 13:30, sala da CPL, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro – São Francisco/PB.

São Francisco/PB, 11/07/2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**136B59AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRONICO** nº 86/2023.  
**CONTRATO Nº 0222/2024**  
**CONTRATADA:** VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI, CNPJ Nº 10.485.989/0001-24  
**OBJETO DO PROCESSO ORIGINAL:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. Rescisão amigável por força do artigo Art. 138,I da Lei 141332021. Assim, fica neste ato informado a Rescisão amigável do Contrato. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 às 13:30, sala da CPL, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro – São Francisco/PB.

São Francisco/PB, 11/07/2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**B1CA2843

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024**  
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAY-USE (APENAS DURANTE O DIA) PARA 100(CEM) PESSOAS EM PARQUE AQUÁTICO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Agosto de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015.

São Francisco - PB, 02 de Agosto de 2024

**IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA** -  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**2B564DE9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º 055/204.**

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Matheus Henrique Silva Barbosa**, CPF de n.º **123.634.544-48** e RG de n.º **4.405.671** – SSSD/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.  
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2024.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**366FBBF0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Em Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar – Pnae; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: **ONDE-SE-LÊ:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - R\$ 266.706,30. **LEIA-SE:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - R\$ 263.103,96; IRANILDO LACERDA DE ABREU - R\$ 3.601,95.

São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de Julho de 2024

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**F87F0A19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0080/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024**  
**CONTRATO N.º: 00209/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71.

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL:** Perfazendo o valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2073 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 20.30 FUNDO M DE SAÚDE–FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 21.10 SEC DE INFRA–ESTRUTURA15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 196.687 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL= 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos,4.3.90.3001 MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de Julho de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2024.

**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**948DEE9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0080/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024**  
**CONTRATO N.º: 00212/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA - CNPJ: 38.074.528/0001-88.

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL:** Perfazendo o valor de R\$ 65.695,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).

**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2073 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 20.30 FUNDO M DE SAÚDE–FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM



DA SEC MUN DE SAÚDE 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA 15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 196.687 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL= 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, 4.3.90.3001 MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Julho de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2024.

**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**68185B2B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**  
**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 00006/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Aquisição e instalação de equipamentos e câmeras de segurança eletrônica para as praças da zona urbana e rural destinadas a atender a demanda do Município de São José do Bonfim/PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://saojosedobonfim.pb.gov.br>, setor de licitação e através do e-mail: [licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br). Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024, às 18:00hs, devendo ser enviado exclusivamente por e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim/PB, 02 de Agosto de 2024.

**BARBÁRA RODRIGUES NOBRÉGA DA SILVA**  
Secretária de Obras, Infra Estrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Joseildo Alves Monteiro  
**Código Identificador:**6C8EF554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**  
**AVISO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº00027/2024**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de produtos de bomboniere, doces e materiais de diversos para eventos e atividades para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município.

**ATA Nº 00001/2024**

Fornecedor: Celebração Festas LTDA

CNPJ nº 06.166.141/0001-65

Item(s): 0001 ao 000116

Valor; **R\$ 166.493,71**

**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

São José do Bonfim/PB, 02 de Agosto de 2024

**ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joseildo Alves Monteiro  
**Código Identificador:**43DB71CA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA NO 146/2024-GP.**

**Portaria nº 146/2024-GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei complementar 001/97;

**Considerando** o parecer do Secretário Municipal de Administração;

**Considerando** o direito da Servidora etc.,

**RESOLVE:**

**Primeiro** – Conceder a **Antônio de Oliveira Neto**, Licença de 24 (vinte e quatro) meses para Tratar de Assuntos de Interesse Particular.

**Segundo** – A Licença de que trata a presente Portaria, se consubstancia no Art. 105, da Lei complementar 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

**Terceiro** – A Licença concedida será no período de dois anos, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2026, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor.

**Quarto** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de agosto de 2024.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**10F8B5CB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/07/2024.

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**66DFA332

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 1008 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00083/2024 - 01.08.24 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 37.089,52; CT Nº 00084/2024 - 01.08.24 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 6.806,43.

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**04998C03

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181/2024 SAPÉ, 02 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art.68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, de acordo com o Art.4º do Decreto nº 2750/2020.

**R E S O L V E :**

Nomear os membros para compor a comissão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

- I – Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
João Paulo Costa – matrícula nº 2123644  
CPF nº 084.752.044-73
- II – Secretário Executivo do FMMA  
Jaqueline Carla Roque Vicente – matrícula nº 2123430  
CPF nº 078.137.994-61
- III – Secretário Administrativo do FMMA  
Charen Wendja Almeida Campos – matrícula nº 2125741  
CPF nº 096.950.534-59
- IV – Conselheiros Fiscais do FMMA  
Lucimara do Nascimento Paiva – matrícula nº 2123432  
CPF nº 053.444.554-37

Ramon Gomes de Araújo – matrícula nº 2111773  
CPF nº 085.245.504-65

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**BC9A1B30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2024 SAPÉ, 02 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 88,

inciso II, alínea —al, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Decretos nº 2.330/2012 e nº 2713/2019.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Nomear o servidor JOÃO PAULO COSTA, mat. 2123644, como representante do Poder Executivo; MÁRCIO JESSÉ PEREIRA DE MOURA, mat. 2111634, como membro representante da SEMOB; e JOSÉ DE ARIMATÉIA MARIANO DA SILVA, como representante da Sociedade Sapeense para, sob a presidência do primeiro, compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D84643E1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dispõe sobre ponto facultativo ponto facultativo do feriado estadual conquista da Paraíba que prestam serviço no prédio sede desta prefeitura no período compreendido entre o dia 05 de Agosto de 2024 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

**DECRETA:**

- Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo do feriado estadual conquista da Paraíba nas repartições que prestam serviço no prédio sede da prefeitura municipal de Serra Grande – PB, em seu expediente integral, durante o dia 05 de Agosto de 2024,**
- Art. 2º - As determinações descritas nos Art. 1º, Art. 2º não se aplicam a UMS – Unidade Mista de Saúde e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para os serviços que funcionam em regime de plantões;**
- Art. 3º - Os serviços essenciais de limpeza urbana deverão ser mantidos;**
- Art. 4º - As determinações descritas nos Art. 1º, não se aplicam a secretaria de Educação.**
- Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 02 de Agosto de 2024.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**4E859A97

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2024 -- PNAB CHAMAMENTO PUBLICO**  
**PARA PARECERISTAS RESULTADO PRELIMINAR DOS**  
**CLASSIFICADOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº 137/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em **14 de maio de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2024** para Chamamento Público de Pareceristas, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar dos classificados, conforme tabela anexa.

**PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO 05 E 06/08/2024**

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Josefa Andréa Berto da Silva**  
**Cícero Fabrício Albuquerque de Miranda**  
**Maria José Bezerra dos Santos**

Nº	PROponente	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Allef Connery Câmara Martins	21.971.896/0001-26	Parecerista	Classificado	-
01	Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão	55.406.709/0001-83	Parecerista	Classificado	-
02	Fanny Veiga Rodrigues	43.669.581/0001-61	Pareceristas	Classificado	-

Soledade - PB, **02 de julho de 2024**.

**JOSEFA ANDRÉA BERTO DA SILVA**  
 Secretário de Cultura Turismo e Esporte

**GERALDO MOURA RAMOS**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**C4F7E69B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB, CONFORME CONVÊNIO FORMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SICONV: 943728 – OPERAÇÃO: 1087518-92**. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: [setorcompraselic.pmt@gmail.com](mailto:setorcompraselic.pmt@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Taperoá - PB, 02 de agosto de 2024

**REJÂNIO CAMPOS FERNANDES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**4E778536

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, CONFORME EMENDA Nº 774 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: [setorcompraselic.pmt@gmail.com](mailto:setorcompraselic.pmt@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Taperoá - PB, 02 de agosto de 2024

**JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**43E20E46

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**00180/2022 DO PP 0034/2022**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022  
 Nº. CONTRATO 000180/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAUNA  
 Contratado: ARTE DIGITAL - SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA  
 CNPJ N: 23.778.463/0001-84

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÍDIA VISUAL E SERVIÇO DE SERIGRAFIA DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA**  
**PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 18/07/2025**

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Wenyra Sarmiento Sobrinho  
**Código Identificador:**D0D46327

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 18, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uiraúna, que dispõe sobre a possibilidade do Presidente da Casa Legislativa publicar Decreto Administrativo a fim de regulamentar assuntos que a lei dispuser;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal.

**Art. 2º** Na aplicação deste Ato, serão observados, na medida cabível a realidade desta casa legislativa, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**Art. 3º** As licitações poderão ser realizadas nas modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio ou realizadas pela comissão de contratação.

**Parágrafo único.** Nas licitações que se utilizar da modalidade pregão, o agente de contratação será designado Pregoeiro, responsável pela condução do certame.

**DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º.** Para os fins de cumprimento de lei, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais para o procedimento de contratações, nomeados pelo Poder Legislativo Municipal.

**I** - Autoridade superior, gestor;

**II** - Membro da câmara designado a função, por portaria, de *diretor interno dos processos*, que assinara os editais, cuidando da fase interna destes;

**III** - Agentes de contratação e, ou, membros de Comissão de Contratação;

**IV** - Gestor e fiscal de contratos;

**V** - Assessoria jurídica licitação

**VII** - Assessoria jurídica gestão de contratos e controladoria

**VIII** - Assessoria técnica

§ 1º. Quem exerça as funções dos itens II, III e IV poderão receber gratificações de função, pelo grau de responsabilidade e maior tempo disponível a casa legislativa.

§ 2º. Quem promova o pedido de abertura dos processos, poderá ser o mesmo agente que assina o edital e termo de referência, justificando o fato, pelo corpo técnico disponível no órgão.

**Art. 5º.** A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, por Comissão de Contratação, conforme a lei.

§ 1º. O(s) agente(s) de contratação(ões) poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º. Compete ao presidente designar por portaria de função:

**I** - O(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, que poderá ser servidor efetivo ou não, a depender da disponibilidade do quadro, sendo preferencialmente servidores efetivos.

**II** - Os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, que poderá ser servidor efetivo ou não, a depender da disponibilidade do quadro, sendo preferencialmente servidores efetivos.

**III** - Os integrantes nomeados Gestor e fiscal de contratos, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, que poderá ser servidor efetivo ou não, a depender da disponibilidade do quadro, sendo preferencialmente servidores efetivos.

**IV** - a depender do caso em especial casos de procedimentos mais complexos, a câmara também poderá requerer ao gestor municipal o uso de corpo técnico da prefeitura para realização das licitações.

§ 3º. Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, designado pelo Presidente será referenciado como "Pregoeiro".

§ 4º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito, ou terceiro contratado para atuar em processo específico, será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

§ 5º. Quando da condução de licitação na modalidade concorrência, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "agente de contratação".

**Art. 6º.** Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto na Lei nº 14.133/2021, e, em especial:

**I** - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela assessoria jurídica da licitação;

**II** - Conduzir a sessão pública;

**III** - Conduzir a etapa de lances;

**IV** - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;

**V** - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e esta for requerida pela recorrente;

**VI** - Indicar o vencedor do certame;

**VII** - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

**VIII** - Promover diligências necessárias à instrução do processo;

**IX** - Promover o saneamento de falhas formais;

**X** - Elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

**XI** - Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução processual;

**XII** - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de sua conclusão, conforme cita os casos do art. 71, da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§ 2º. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

§ 3º. A câmara deve contratar assessoria técnica ou jurídica para o setor de licitação e gestão de contratos, orientando quanto a realização dos processos ligados a lei 14.133/2021.

#### **DA ATUAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO**

**Art. 7º.** Os fiscais e gestores de contratos deverão atuar na busca de cumprir governança dentro dos princípios legais, em particular observando:

**Parágrafo único.** Realizar contínua fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes;

#### **DAS COMPETÊNCIAS DO GESTOR**

**Art. 8º.** São competências do gestor do contrato:

**I -** Manter registro atualizado dos contratos executados;

**II -** Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

**III -** Solicitar a depender do caso, ou analisar a justificativa quando requerido pelo contratado, a rescisão de contrato;

**IV -** Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato, devidamente acompanhado de seu assessor jurídico de gestão de contratos;

**V -** Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

**VI -** Receber e avaliar solicitação pelo órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente. Instruindo o processo que formalize as alterações contratuais.

**VII -** Avaliar pedidos de revisão contratual, sendo reequilíbrio ou reajuste, demais alterações ao contrato. Instruindo o processo que formalize as alterações contratuais.

**VIII -** Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

**IX -** Iniciar processo de convocação para entrega de mercadoria, de sanção e penalidade;

**X -** Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da constituição federal, da lei n 14.133/2021 ou no edital da licitação, a depender do caso;

**XI -** Juntar todos os documentos que entender pertinente à gestão do contrato nos devidos processos;

#### **DAS COMPETÊNCIAS DO FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTOS DE GESTOR E FISCAL**

**Art. 9º.** São competências do fiscal de contrato:

**I -** Acompanhar a execução dos serviços contratados, prestar informações a respeito, apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

**II -** Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

**III -** Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

§ 1º A função de gestor e fiscal, poderá ser exercida, pela mesma pessoa, justificando no caso necessário, a restrição de número de servidores na casa legislativa. Por ser função de acompanhar a execução de contratos não fere o princípio da segregação de função.

§ 2º Igualmente poderá ser nomeado um substituto para atuar na ausência do servidor do § 1º, que também poderá ter função cumulativa, desde que busque manter a segregação de função.

#### **DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- PCA**

**Art. 10.** No primeiro semestre de cada exercício, a Câmara Municipal deverá consolidar as demandas a constar no Plano de Contratações Anual (PCA), o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, requisitado conforme o Documento de Formalização da Demanda, que deverá conter as seguintes informações:

**I -** Descrição sucinta do objeto;

**II -** Estimativa da quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

**III -** Indicação da época pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;

#### **DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Art. 11.** No âmbito da Câmara Municipal de Uiraúna, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, quando se trate de processos de grande vulto monetário, sendo opcional nos seguintes casos:

**I -** Quando necessário justificativa, para contratação de obras, serviços, compras, dos casos previstos nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

**II -** Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III -** Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

**IV -** Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar.

§ 1º. Nos demais casos caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

§ 2º. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o § 3º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO**

**Art. 12.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Uiraúna deverão ser de qualidade comum, não

superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

**Art. 13.** Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o §1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão assim considerados:

**I - Artigo de qualidade comum:** bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

**II - Artigo de luxo:** bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.

#### DA PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 14.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

**I -** Pannel de Preços do Governo Federal;

**II -** Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

**III -** Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

**IV -** Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**V -** Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações com fornecedores.

§ 1º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, podendo desconsiderar os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 2º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.

§ 4º. Para fins deste Decreto, na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor. E excessivamente elevado, será considerado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

**Art. 15.** Nos casos de contratação direta, como dispensas e inexigibilidades, serão utilizados os mesmos parâmetros de pesquisa do artigo anterior, no caso que couber.

**Parágrafo Único.** Em casos de inexigibilidade, não havendo condições de realizar pesquisas de preço será o fato justificado, sendo demonstrado o que gerou a escolha do contratado.

#### JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

**Art. 16.** O critério de julgamento deverá obedecer, as regras determinadas pela lei 14.133/21, a depender de cada caso.

**Parágrafo Único.** Os valores utilizados por referência, definido pela Câmara Municipal, deverão ser justificados nos autos do processo.

#### DA HABILITAÇÃO

**Art. 17.** Para efeito de verificação de habilitação, serão observados o cumprimento de entrega dos documentos exigidos em edital, ou termo de referência, sendo possível juntada de novos documentos, posteriores, apenas para complementar informações já inseridas na habilitação preliminar.

§1º Será assegurado aos demais licitantes o direito de acesso, a vistas, aos documentos de habilitação, como todo o processo.

§2º Os documentos deverão ser apresentados conforme determine edital ou termo de referência, em total vigência, exceto os casos previstos em lei, como os benefícios de ME/EPP.

#### CRENCIAMENTO COMO MODALIDADE

**Art. 18.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal pretender constituir, um ou mais, prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos credenciados, pela ausência de critério de escolha final.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A Câmara Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados será de acordo com a complexidade do objeto, em analogia ao que determina a lei 14.133/21, quanto ao tratar dos prazos de publicação.

§ 4º O valor será determina em edital, sendo fundamentado sua inserção como valor único a ser pago, a qualquer credenciado.

#### DO SISTEMA DE REGISTRE DE PREÇO

**Art. 19.** No âmbito da Câmara Municipal de Uiraúna, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras e serviço de engenharia especial, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 20.** As licitações da Câmara Municipal processadas pelo sistema de registro de preços, poderão ser adotadas nas modalidades de licitação, pregão ou concorrência.

**Parágrafo Único.** O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação, salvo quando justificado sua impossibilidade de exatidão numérica, em situações de imprevisibilidade.

**Art. 21.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante nova pesquisa de preços.

**Art. 22.** A ata de registro de preços, em regra, não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional, devidamente justificado pela autoridade competente e desde que demonstrada a maior vantagem em face de uma nova contratação, a exemplo de oscilação de preços por fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, poderá ser concedido o reequilíbrio nos preços constantes da ata de registro de preços.

**Art. 23.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 24.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**I** - Por razão de interesse público;

**II** - A pedido do fornecedor.

#### **DAS SANÇÕES**

**Art. 25.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela Comissão Processante, ou pela autoridade máxima da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O prazo para contraditório será de 15 (quinze) dias úteis.

#### **DA ORDEM DE PAGAMENTO**

**Art. 26.** Em obediência a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais, a Administração, terá diferentes áreas a serem seguidas em sua ordem, inclusive quanto as fontes de recursos, subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

**I** - Fornecimento de bens;

**II** - Locações;

**III** - Prestação de serviços;

**IV** - Realização de obras.

**Parágrafo Único.** A relação do caput não integra ordem de prioridade para pagamento, apenas relata a divisão das áreas de pagamento em que haverá as respectivas sequências

#### **DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS - DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**Art. 27.** Regula-se neste ato, o que se dispõe:

**I** - Dispensa de licitação: ato de contratação, com base em procedimentos processuais mais céleres, atingindo a eficácia

constitucional. Este ato procede de casos específicos previstos na lei de licitações, onde há um rol taxativo de suas hipóteses que devem ser seguidas. O rol está elencado nos artigos 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**II** - Inexigibilidade de licitação: ato de contratação direta em casos de inviabilidade de competição entre licitantes, conforme apresenta situações possíveis e enquadráveis no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Art. 28.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

**I** – Demanda do requerente com apresentação de justificativa da contratação do objeto junto com termo de referência, ou projeto básico de acordo com cada hipótese, apresentando a estimativa de despesa conforme cada caso;

**II** – Declaração de previsão financeira/orçamentária de despesa estimada;

**III** – Parecer jurídico que apresente viabilidade jurídica do caso face a lei;

**IV** – Comprovação de terceiro, a ser contratado, com requisitos de habilitação. Apresentação de contrato de constituição de empresa, certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. E documentação de qualificação técnica, indicados na legislação pertinente de cada caso;

**V** – Razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente;

**VI** – Promoção de Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto a ser contratado for serviços especiais, ou aquisições de grande valor, ou outro fato que necessita de justificativas para tal forma de contratação.

**Parágrafo único.** O ato da contratação direta ou o extrato do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público por meios legais.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** Fica facultada a formalização de contrato, e demais atos formais, nas compras e contratações, no limite previsto do art. 95, da lei 14.133/21, atualizado anualmente.

**Parágrafo Único.** Todos os valores referentes a lei 14.133/2021, regulamentados por este ato, serão atualizadas anualmente por meio dos decretos presidenciais de atualização financeira, de acordo com o art. 182 da mesma lei.

**Art. 30.** Toda prestação de serviços contratada pela Câmara Municipal não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**Art. 31.** As publicações ocorrerão oficialmente no jornal oficial do município, site da câmara. Estabelecendo neste ato, que não será aceito posterior alegação de falta de conhecimento ou acesso a estes canais de publicação.

**Art. 32.** Todos os benefícios as empresas ME e EPP devem ser respeitados, inclusive quanto a porcentagem das empresas da região.

**Parágrafo Único.** entende-se por região ao que esteja determinado pelo IBGE como região deste município, sendo a distância limite a ser considerado como local a favorecer as microempresas e empresas de pequeno porte.

**Art. 33.** A Câmara Municipal de Uiraúna poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar

informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

**Art. 34.** Em caso de necessidade, poderá complementar este Decreto, no que couber, os atos normativos que vierem a ser editados regulamentares da lei 14.133/21, usado ainda de forma suplementar a regulamentação municipal desta mesma lei. Não sendo necessariamente nesta ordem de prioridade, mas o que seja mais adequado a realidade desta câmara, devidamente justificado.

**Art. 35.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições anteriores em contrário a esta regulamentação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 02 de julho de 2024.**

**FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wenya Sarmiento Sobrinho  
**Código Identificador:**FF8C92BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 25/2024**

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação c/c o que dispõe a regulamentação interna da lei federal nº 01/2024 e a Lei federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de *diretor interno dos processos*, de acordo com art. 6º, decreto regulamentar da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

**Iane Almeida Lacerda Lira - Oficial**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 02 de julho de 2024.

**FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wenya Sarmiento Sobrinho  
**Código Identificador:**F1E992A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 26/2024**

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação c/c o que dispõe a regulamentação interna da lei federal nº 01/2024 e a Lei federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de *agente de contratação e equipe de apoio*, de acordo com art. 16 do decreto interno, regulamento da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Agente de contratação:

**Calixto Fernandes Lopes Neto**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Mantem-se válida a portaria anterior para promover qualquer ato necessários relativo aos processos anteriores, com fundamento nas leis nº 8.666/93, 10.520/02, entre outras.

**Art. 4º** - Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 02 de julho de 2024.

**FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wenya Sarmiento Sobrinho  
**Código Identificador:**DBDFC085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 27/2024**

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação c/c o que dispõe a regulamentação interna da lei federal nº 01/2024 e a Lei federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de *gestor de contrato, e fiscal de contrato, respectivamente, um atuando suplementar e substituição ao outro de acordo com a necessidade do órgão, conforme* o art. 7º e seguintes do regulamento interno da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da casa legislativa:

**Thelma Yris Duarte Barbosa**

**Maria Nélia Moreira**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 02 de julho de 2024.

**FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wenya Sarmiento Sobrinho  
**Código Identificador:**32339109

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO**  
**DE SERVIÇO Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMETRIA), ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMETRIA E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTES PARA GLAUCOMA MONOCULAR E. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:01 horas do dia 26 de Agosto de 2024, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.



Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

ANA KARLA FELIPE DE MELO -  
Presidente da Comissão

Salgado de São Felix - PB, 1º de Agosto de 2024

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**DD1C6894

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90023/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90023/2024**

Aos 23 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de madeiras, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: PRICILA DE SOUSA QUEIROGA						
CNPJ: 27.880.105/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MADEIRA SERRADA EM VIGA		M³	20	2.700,00	54.000,00
2	MADEIRA SERRADA EM SARRAFO		M³	20	2.820,00	56.400,00
3	MADEIRA SERRADA EM RIPA		M³	20	2.830,00	56.600,00
4	MADEIRA SERRADA EM TABUA		M³	10	2.400,00	24.000,00
5	MADEIRIT PRETO 10MN 2.20X1.10		UNIDADE	150	108,00	16.200,00
6	MADEIRIT VERMELHO 10MN 2.20X1.10		UNIDADE	150	88,00	13.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>220.400,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PRICILA DE SOUSA QUEIROGA.

CNPJ: 27.880.105/0001-39.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 220.400,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 23 de Julho de 2024

**ADEÍLZA SOARES FREIRES** –

Prefeita

PUBLICAR:

-- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 01.08.24

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**0F17A888

### SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 80018/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 80018/2024

Aos 15 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro – São Domingos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: NILDO FREITAS DANTAS						
CNPJ: 01.034.997/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CACHE MÍNIMO DE 3MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE BARRAMENTO DE 8 GT/S; 4GB MEMÓRIA RAM DDR4; SSD 256GB NO MÍNIMO; TELA DE 15.6; CONEXÕES VIA WI-FI, BLUETOOTH, HDMI, USB E REDE 10/100/1000; VÍDEO INTEGRADO.	Lenovo	UND	6	2.289,00	13.734,00
2	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CACHE MÍNIMO DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE BARRAMENTO DE 4 GT/S; NO MÍNIMO 8GB MEMÓRIA DDR4; SSD 256GB NO MÍNIMO; TELA DE 15.6 POLEGADAS; CONEXÕES WI-FI, BLUETOOTH, HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VÍDEO INTEGRADO.	Lenovo	UND	5	2.556,00	12.780,00
3	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CACHE MÍNIMO DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE BARRAMENTO DE 4 GT/S; NO MÍNIMO 8GB MEMÓRIA DDR4; SSD 512GB; TELA DE 15.6 POLEGADAS; CONEXÕES WI-FI, BLUETOOTH, HDMI, USB, REDE 10/100/1000; COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 2GB.	Lenovo	UND	4	2.944,00	11.776,00
12	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, BIVOLT, WI-FI DIRECT, USB, RESOLUÇÃO 5760X1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, RESOLUÇÃO INTERPOLADA DO SCANNER: 9600X9600 DPI	Epson	UND	6	989,00	5.934,00
13	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, BIVOLT, WI-FI DIRECT, USB, ETHERNET, FAX, ADF, RESOLUÇÃO 5760X1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, RESOLUÇÃO INTERPOLADA DO SCANNER: 1200X2400 DPI, ADF 30 PÁGINAS.	Epson	UND	6	1.580,00	9.480,00
14	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, BIVOLT, WI-FI DIRECT, USB, ETHERNET, FAX, ADF, RESOLUÇÃO: 4800X1200 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX: FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM, LCD COLOR 2.4".	Epson	UND	4	2.400,00	9.600,00
15	TINTA UNIVERSAL PRETA PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA	Universal	LITRO	10	40,00	400,00
16	TINTA UNIVERSAL AZUL PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA	Universal	LITRO	8	40,00	320,00
17	TINTA UNIVERSAL AMARELA PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA	Universal	LITRO	8	37,00	296,00
18	TINTA UNIVERSAL VERMELHA PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA	Universal	LITRO	8	40,00	320,00
19	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E VERSO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, VELOCIDADE	Brother	UND	5	1.969,00	9.845,00

	MÁXIMA EM PRETO: 30 PPM, RESOLUÇÃO DA CÓPIA: 600X600 DPI, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 2400X600 DPI, VOLUME MÁXIMO DO CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, USB, ETHERNET E WIRELESS.					
20	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL TN2340	Brother	UND	10	37,00	370,00
22	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLIX FRENTE E VERSO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO: 42 PPM, RESOLUÇÃO DA CÓPIA: 1200X600 DPI, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI, VOLUME MÁXIMO DO CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, USB, ETHERNET GIGABIT, HI-SPEED.	HP	UND	5	3.028,00	15.140,00
23	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL TN3442	Brother	UND	5	67,00	335,00
25	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP): PROCESSADOR INTEL CORE I3-10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, PLACA MÃE LGA 1151 H110M-C/BR DDR4, MEMÓRIA 4GB DDR4, SSD 480GB, GABINETE ATX, FONTE ATX 500W REAL.	Própria	UND	20	1.800,00	36.000,00
26	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP): PROCESSADOR INTEL CORE I3-10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, PLACA MÃE LGA 1151 H110M-C/BR DDR4, MEMÓRIA 4GB DDR4, SSD 480GB, GABINETE ATX, FONTE ATX 500W REAL.	Própria	UND	6	1.800,00	10.800,00
27	SUPORTE PARA CPU PRETO C/ RODAS	C3Tech	UND	10	50,00	500,00
28	MONITOR 19,5" LED, HDMI, VGA E ECODISPLAY	Valianty	UND	26	580,00	15.080,00
					<b>TOTAL</b>	<b>152.710,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - NILDO FREITAS DANTAS. 01.034.997/0001-63 Item(s): 1 - 2 - 3 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28. Valor: R\$ 152.710,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 15 de Julho de 2024

**ADEÍLZA SOARES FREIRES** –  
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRESECRETARIA DE AGRICULTURA  
EDITAL N.º. 08/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

## EDITAL n.º. 08/2024

## Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do “Programa do Leite da Paraíba”:

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR (R\$0,15)	INCENTIVO
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	275,00	41,25	
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	154,00	23,10	
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	190,00	28,50	
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	175,00	26,25	
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	287,00	43,05	
José Fernando do Nascimento	054.182.634-47	541,00	81,15	
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	112,00	16,80	
Jose Jandcleber Medeiros Tutu	078.937.634-26	351,00	52,65	
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	434,00	65,10	
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	158,00	23,70	
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	407,00	61,05	
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	00	00	
Nadja Maria B. dos Santos	022.858.044-74	256,00	38,40	
		<b>3.340,00</b>	<b>501,00</b>	

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 02 de agosto de 2024.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Joao David Oliveira da Silva  
Código Identificador:65316246

DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOSAGORA COM ATOS DE  
INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

